



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0052/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0022/2026

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2026

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO, com sede na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, centro na cidade de Rio Vermelho, CEP 39170-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.303.255/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, n, portador do CPF nº 05648694652, residente e domiciliado no Município de Rio Vermelho/MG.

FORNECEDOR REGISTRADO:

A empresa Sistema de Comunicação Atuarante LTDA ME, com sede na Avenida Governador Milton Campos, nº 2102 - Bairro Centro, na cidade de Guanhanes, CEP 39740000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 12.981.311/0001-68, neste ato representada pelo seu --, senhor Carlos Alberto da Silva Vieira, portador do CPF N. 02974895697, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** jornalatuante@hotmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2026, Processo Administrativo nº 0052/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos para o município de Rio Vermelho- MG, conforme quantidades e especificações indicadas neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

1.1.1. A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

1.1.2. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Vermelho/MG



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1			
Lote 00001			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES - INCLUSO ARTE E INSTALAÇÃO	3.000,00 metro quadrado	R\$ 73,01	R\$ 219.030,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 1		x1	R\$ 219.030,00

Lote 2			
Lote 00002			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADESIVO PERFURADO PERSONALIZADO - película de vinil adesivo, recomendado para decorar janelas, portas e divisórias de vidro de lojas, salões, academias e escritórios, além claro, de veículos, COM ARTEE INCLUSA Fusões e recortes de imagens, SEM LIMITES DE CORES.	500,00 metro quadrado	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 2		x1	R\$ 11.750,00

Lote 3			
Lote 00003			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANNER EM LONA - COLORIDO COM ARTE INCLUSA. 280g/m ²	1.000,00 metro quadrado	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 3		x1	R\$ 19.000,00

Lote 4			
Lote 00004			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



BLOCO AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR 10X15CM 1 VIA BRANCA AUTOCOPAITIVO PICOTADA - 2ª VIA VERDE AUTOCOPIATIVO PICOTADA COM NUMERAÇÃO EM SERIE BLOCOS COM 100 FLS SENDO 50 FLS DA PRIMEIRA VIA E 50 DA SEGUNDA VIA INTERCALADOS, GRAMPEADOS E COLADO..	2.000,00 bloco	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 4	x1	R\$ 5.800,00	

Lote 5			
Lote 00005			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO CARBONADO COM TIMBRE 02 VIAS SENDO UMA FIXA E UMA PICOTADA TAMANHO 15X10CM.. - BLOCO COM 100 FLS.ARTE INCLUSA	2.000,00 bloco	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
Marca:	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 5	x1	R\$ 4.800,00	

Lote 6			
Lote 00006			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO RECEITUARIO COMUM - EM DUAS COM PAPLE CARBONADO, COR BRANCO, IMPRESSO PRETO, TAMANHO 21,5 X 15 CM BLOCO COM 50 FOLHAS	500,00 bloco	R\$ 1,50	R\$ 750,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 6	x1	R\$ 750,00	

Lote 7			
Lote 00007			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO NOTIFICACAO DE RECEITA AZUL TAMANHO 23X8 5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR AZUL COM - ESCRITA PRETA, com arte inclusa .	300,00 bloco	R\$ 2,50	R\$ 750,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 7	x1	R\$ 750,00	

Lote 9			
Lote 00009			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA COM PAUTA E BORDA 96 FOLHAS- PERSONALIZADO. - Especificações: Capa dura na cor verde, vermelho ou branco; Formato:200x275mm ; Dimensões 28 x 21 ; contendo o slogan do município no centro da capa (slogan colorido nas dimensões 12x 10cm) ; contendo os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO;		2.000,00 unidade	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Total Lote 9		x1	R\$ 3.000,00	

Lote 10			
Lote 00010			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM PAUTA E BORDA 96 FOLHAS- PERSONALIZADO. - especificações: Capa dura na cor verde, vermelho ou branco; Formato:200x275mm ; Dimensões 27 x 21,6 x 1,8 cm; 840 g ; contendo o slogan do município no centro da capa (slogan colorido nas dimensões 12X10 cm) ; contendo os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO;	2.000,00 unidade	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 10		x1	R\$ 3.000,00

Lote 11			
Lote 00011			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CALENDÁRIO DE PAREDE A4 297X210MM - 4X0 COLORIDO - CARTÃO DUPLEX 250G. - CALENDÁRIO DE PAREDE A4 297X210MM - 4X0 COLORIDO - CARTÃO DUPLEX 250G.	2.000,00 unidade	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 11		x1	R\$ 1.780,00

Lote 12			
Lote 00012			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARIMBO AUTOMATICO CORPO EM ACRILICO BASE EM RESINA RETANGULAR RESTRATIL COM MOLA MEDINDO 14X38 MM - PARTE DESCRITA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLYMERIO	50,00 unidade	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 12		x1	R\$ 1.775,00

Lote 13			
Lote 00013			



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARIMBO AUTOMATICO CORPO EM ACRILICO MEDINDO 38 X14MM - CARIMBO AUTOMATICO CORPO EM ACRILICO MEDINDO 38 X14MM	20,00 unidade	R\$ 33,50	R\$ 670,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 13	x1		R\$ 670,00

Lote 14

Lote 00014

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARIMBO AUTOMATICO CORPO EM ACRILICO MEDINDO 40 mm X60MM - CARIMBO AUTOMATICO CORPO EM ACRILICO MEDINDO 40 mm X60MM	20,00 unidade	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 14	x1		R\$ 1.450,00

Lote 15

Lote 00015

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARIMBO AUTOMATICO CORPO EM ACRILICO BASE EM RESINA QUADRADRO RETRATIL - PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLYMEROS	50,00 unidade	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 15	x1		R\$ 2.975,00

Lote 16

Lote 00016

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARIMBO AUTOMÁTICO DE BOLSO - compacto e pode ser levado para qualquer lugar, seja em uma viagem ou para o uso no dia a dia. Além disso é um item muito usado por empresas e profissionais da saúde, como médico, enfermeiros e advogados, empresas que usa números ex funcional, escritas com logotipos, Confeccionado em foto-polímero, possui medida 40 x 14, sendo muito prático de carregar e funcional Número recomendado de Linhas: 4 Linhas Acompanha: Almofada de reserva: E/PSP 20 - Funcionalidade: até 4 linhas 34 caracteres - Medidas de impressão 14x40 mm - Material: Foto-Polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) (ARTE INCLUSA)	20,00 unidade	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 16	x1		R\$ 1.399,80

Assinado por 2 pessoas: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ATUANTE LTDA ME e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D567-0E09-329D-883F> e informe o código D567-0E09-329D-883F



**Lote 17**

Lote 00017

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARIMBO DATADOR MANUAL IMPRESSAO ALFANUMERICA COM 06 DIGITOS CHAPA METALICA MEDINDO ATE 30CM² PA - RTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLYMER	50,00 unidade	R\$ 114,50	R\$ 5.725,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 17		x1	R\$ 5.725,00

Lote 18

Lote 00018

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTAZ 60X60 PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS - CARTAZ 60X60 PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	500,00 unidade	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 18		x1	R\$ 3.750,00

Lote 19

Lote 00019

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTAZ DESIGN E PRODUÇÃO GRÁFICA DE CARTAZ FORMATO A2 4X0, PAPEL COUCHE 115G, C/ ARTE INCLUSA ,,,, - CARTAZ DESIGN E PRODUÇÃO GRÁFICA DE CARTAZ FORMATO A2 4X0, PAPEL COUCHE 115G, C/ ARTE INCLUSA ,,,,	500,00 unidade	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 19		x1	R\$ 2.750,00

Lote 20

Lote 00020

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTAZ FORMATO A4 COLORIDO PAPEL COUCHE: 115GMAS. C/ARTE INCLUSA - CARTAZ FORMATO A4 COLORIDO PAPEL COUCHE: 115GMAS. C/ARTE INCLUSA	200,00 unidade	R\$ 0,91	R\$ 182,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 20		x1	R\$ 182,00

Lote 22

Assinado por 2 pessoas: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ATUANTE LTDA ME e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/D567-0E09-329D-883F> e informe o código D567-0E09-329D-883F





Lote 00022

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cartaz f4 informativo municipal papel couche170 grs - 4x0 cores com arte inclusa - Cartaz f4 informativo municipal papel couche170 grs - 4x0 cores com arte inclusa	1.000,00 unidade	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 22	x1		R\$ 1.500,00

Lote 25

Lote 00025

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTOJO ESCOLAR EM POLIÉSTER, FECHAMENTO COM ZÍPER, COM TIBRES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍP - IO (COLORIDO, 4 CORES CADA E SILKADO)NAS DIMENSÕES : 21CM X 6,5 CM X 5 CM. CONTENDO AINDA O NOME DA SECRETARIA	1.000,00 unidade	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 25	x1		R\$ 4.500,00

Lote 26

Lote 00026

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FAIXA EM TECIDO MORIM - com 1,00 metro de altura, pintada com inscrições e cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela prefeitura e seus departamentos, SEM LIMITE DE CORES. A tinta usada para pintura da faixa deverá ser látex e corantes de cores variadas.	1.000,00 metro quadrado	R\$ 92,99	R\$ 92.990,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 26	x1		R\$ 92.990,00

Lote 28

Lote 00028

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIVRO CAPA DURA PORTARIA/DECRETO COM 500 FOLHAS PAGINAS ENUMERADAS, COM PAUTA, TAMANHO 34 X 24, CP X - L ,ARTE INCLUSA.	10,00 unidade	R\$ 44,50	R\$ 445,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 28	x1		R\$ 445,00

Lote 31

Assinado por 2 pessoas: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ATUANTE LTDA ME e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/D567-0E09-329D-883F> e informe o código D567-0E09-329D-883F





Lote 00031

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZÁVEL - PLACAS DESTINADAS A HOMENAGENS, EM AÇO INOX ESCOVADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM; COM IMPRESSÃO DIRETA UV 4X0 CORES; ACOMPANHADAS DE ESTOJO DE VELUDO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM AÇO INOX OU LATÃO PARA FECHAMENTO E ABERTURA DO ESTOJO. DIMENSÕES DA PLACA: 20 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES DA CAIXA: PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLACA. OS LAYOUTS VARIAM DE ACORDO COM CADA EVENTO. DESTA FORMA, A SECRETARIA SOLICITANTE JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE ARTE E VISUAL DA CONTRATADA, BUSCARÁ AS VARIAÇÕES DE LAYOUT CONFORME OBJETO LICITADO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	200,00 unidade	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 31	x1		R\$ 9.900,00

R\$ 399.671,80trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos

2.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento, que serão informados a cada aquisição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência .

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no próprio instrumento, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e no Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

6.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Rio Vermelho/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item “Das condições para assinatura da ata de registro de preços” constante do Edital.

6.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

6.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

6.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais somente será conhecido pelo Município de Rio Vermelho/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Rio Vermelho/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

6.4. Garantir os materiais contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

6.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, no que couber.

6.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos materiais solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e ou em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra e intempéries durante o transporte.

6.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

6.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.



6.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Vermelho/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.14. Realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, sendo que será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

7.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

7.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

7.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega do material e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Sra. Brenda Carolina de Oliveira que acompanhará a entrega dos produtos e de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



8.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o ÓRGÃO GERENCIADOR e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive, para rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostras de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega dos produtos ou materiais, devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- l)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Todas as condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO

10.1. Todas as condições de recebimento estão dispostas no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO



11.1. Não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a **01 (um) ano**, contado da data do orçamento estimado, conforme disposição do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

13.3. Em decorrência das alterações tributárias dispostas pela EC 132/2023, fica desde já assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025, sempre que restar comprovado o efetivo desequilíbrio decorrente da alteração da carga tributária efetiva suportada em razão das mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

13.3.1. A CONTRATANTE procederá, de ofício, à revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando constatada redução da carga tributária efetiva suportada pela CONTRATADA, assegurado a esta o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.3.2. A discussão acerca do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Reforma Tributária não autoriza a paralisação ou a suspensão da execução do objeto contratual, devendo as partes, durante o trâmite do procedimento, manter o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Todas as sanções estão dispostas no Termo de Referência



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

15.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. O presente Instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo Licitatório nº 052/2026 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Rio Vermelho/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio Vermelho/MG, 21 de julho de 2026.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal



Sistema de Comunicação Atuate LTDA ME

12.981.311/0001-68

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D567-0E09-329D-883F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ATUANTE LTDA ME (CNPJ 12.981.311/0001-68) em 24/07/2026 20:00:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-52) em 28/07/2026 12:39:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D567-0E09-329D-883F>